

CN-SIAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 28/06/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000008941 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 09.01.00 -SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS DI
DATA EMISSAO 28/06/2024
PRAZO CONS./EXEC IMEDIATO
FORMA ENTR./EXEC TOTAL
LOCAL PARA ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTOR INDICADO LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DORTA
FUNCIONARIO FABIANO MANOEL PEREIRA
DESTINO 00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
OBJETO CONTRATACAO DE APRESENTACAO MUSICAL DO GRUPO NOSSA
PAIXAO PARA REALIZACAO DE APRESENTACAO NO FESTI-
VAL DE INVERNO 2024.

FICHA 00368 3.3.90.39. 13 392 0018 2231
FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL
ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.3096-01	APRESENTACAO ARTISTICA CONTRATACAO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO NOSSA PAI XAO PARA APRESENTACAO NO FESTIVAL DE INVERNO 2024	1,000 SV	37.000,0000	37.000,00
0001	Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	37.000,00

Requisitante
Fabiano Manoel Pereira
Chefe da Divisão de Cultura

Secretario

Lúcia Regina de Oliveira Dorta
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

DLCA: _____ EM _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 20645/2024

FL. ____ 8 ____

Ass.: ____  ____

Requisição nº 8932/2024.

Objeto: Contratação de Show Musical Do Grupo Nossa Paixão.

Ficha de Dotação Orçamentária: 368

Fonte: 1

Aplicação: 110000 GERAL

1. DO OBJETO:

Descrição / Composição	Un. De Medida	Qtde.	Valor
Show Musical do Grupo Nossa Paixão, no dia 14/07/2024. Contemplando: Cachê dos Artistas; Cachê Equipe Técnica e de Produção Cachê da Banda; Transporte do Artista, da Equipe e da Banda; Impostos sobre o Valor do Contrato.	Serviço	1	R\$ 37.000,00

2. DO RELATÓRIO

SUBMETEMOS À APROVAÇÃO, por parte da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a seguinte proposta, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se de solicitação de contratação, mediante análise e parecer favorável sobre o questionamento, da qual requer-se o modelo de contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação artística de artista reconhecido e detentor de notoriedade comprovada.

É o que basta relatar.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Consta nos autos, em folhas 1 a 06.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS LIMITES DA PROPOSTA CONSULTIVA

Inicialmente convém esclarecer que a presente proposta, toma por base, exclusivamente, os elementos que contém até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Solicitamos a SMAJ, efetuar estritamente a análise pela possibilidade jurídica do feito, não lhe atribuindo adentrar às formalidades administrativas



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

realizadas no âmbito das Secretarias com aspectos de natureza eminentemente técnica-administrativa.

P.A 20645/2024

FL. ____ 9 ____

Ass.: ____  ____

JUSTIFICAÇÃO

5. DA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14133/2021). CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO.

Na temática da contratação de serviços por inexigibilidade de licitação, assim dispõe o Estatuto Geral das Licitações, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...

*...§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico...*

A inviabilidade de competição configura-se, na hipótese, não pela ausência de um número plural de pretensos interessados na contratação, mas sim ante a inexistência de critérios objetivos de competição. No meio artístico, possível a existência de diversificados profissionais, porém, presente aquele que, justificadamente, consagra-se perante a opinião pública, viabiliza-se sua contratação direta.

Saliente-se que, em especial nas contratações municipais, a justificativa de contratação direta de profissionais do setor artístico, em atendimento às exigências do artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, acontece não pela existência de milhares de publicações de imprensa alusivas ao grupo profissional contratado, circunstância que praticamente inviabilizaria citada contratação, mas pela existência de documentos e publicações reveladores de acolhida popular do artista.

Segundo Marçal Justen Filho, trata-se de certa discricionariedade na escolha da Administração, porém uma discricionariedade justificada, balizada, tendente ao atendimento do interesse público.

4



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 20645/2024

FL. ____ 10 ____

Ass.: ____  ____

Portanto, a inviabilidade de competição, ante a ausência de critérios objetivos de definição do melhor artista, uma vez demonstrada sua acolhida popular (folhas 38 a 62), envolve a impossibilidade de obter uma melhor proposta através de licitação.

Saliente-se, nessa percepção, a necessidade de a Administração, na referida contratação direta, se desincumbir do ônus de atestar, com razoabilidade, a aceitabilidade do profissional ou grupo artístico perante a opinião pública, como requisito inafastável da justificativa de contratação, sendo tal aferição, objeto da análise formal da avença pública.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO.

No que pertine a justificativa de preço, tem se os seguintes enunciados do Tribunal de Contas da União:

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21) deve ser realizada preferencialmente, mediante (i) no caso de dispensa, apresentação de no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Informativo de Licitações e Contratos 248/2015.

Contratação por inexigibilidade de licitação 2 – Mesmo em hipótese de contratações diretas, o preço a ser praticado pela administração deve estar em conformidade com os praticados pelo mercado.

Informativo de Licitações e Contratos 59/2011.

Quanto a comentada justificativa de preço, tratando-se de inexigibilidade o caso proposto, a oferta realizada pelo artista demonstra-se ser razoável, pelas notas apresentadas nas folhas 33 a 37, devidamente verificadas na página eletrônica da Prefeitura de São Paulo, em seu portal de Notas de Serviço, compatibilizando-se com os preços realizados no mercado.

7. DO PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO. DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR.

Nessa toada, a EXCLUSIVIDADE vem ilustrada em documento constante em folha(s) 13, consoante exige o processo de justificação.

8. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Segue anexa nos autos na folha 63.

9. Gestão do contrato.

Gestor da Contratação – Lúcia Regina de Oliveira Dorta – Cargo: Secretária de Cultura e Turismo.

Fiscalizador do Contrato – Fabiano Manoel Pereira – Cargo: Auxiliar Administrativo.





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 20645/2024

FL. ____ 11 ____

Ass.: ____  ____

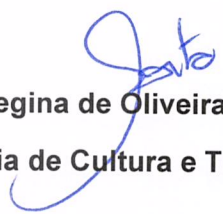
10. Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em até 2 (dois) dias úteis a contar da realização do show, desde que devidamente autorizado pela fiscalização e gestão do contrato.

11. DO PARECER.

Isto posto, solicita-se parecer conclusivo, por parte da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, consoante fundamentação acima exposta.

SMCT, 10 de julho de 2024.


Lúcia Regina de Oliveira Dorta
Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 0036/2024

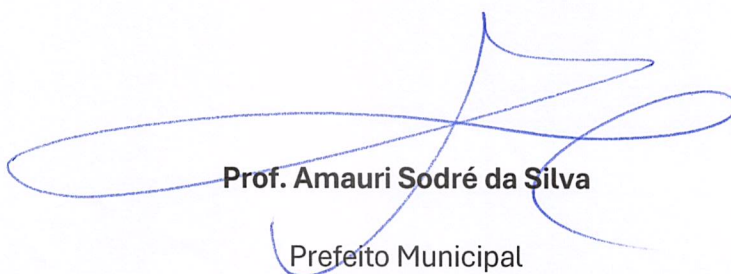
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO NOSSA PAIXÃO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE INVERNO 2024.

Nos estritos termos do Decreto n.º 4.367, de 10 de Janeiro de 2024, em seu Artigo 8º, e considerando os pareceres e demais documentos que instruem os autos, bem como ao ato de Homologação/Adjudicação da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a celebração da presente contratação, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor de:

Razão Social: BEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 37.000,00

Bragança Paulista, 12 de julho de 2024


Prof. Amauri Sodré da Silva
Prefeito Municipal

CN-SIAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 40347-47100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

CONAM

DATA 01/07/2024

SOLICITACAO P/ EMPENHAMENTO

PG. 1

FORNECEDOR : 30761 - BEL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ : 54.019.811/0001-63

PROCESSO : I00036 /2024 FINALIDADE OBJETO APRESENTACAO ARTISTICA

SECRETARIA : 09.01.00 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS DI

DESPESA : 00368 3.3.90.39. 13 392 0018 2231

ELEMENTO : 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

FONTE : 01 TESOURO

COD. APLICACAO: 1100000 GERAL

FORMA DE PAGTO: MEDIANTE NOTA FISCAL

PRAZO DE PAGTO: CONFORME EDITAL

REQUISICAO	ITEM	OBJETO	DESCRICAO OBJETO	CODIGO OBJETO	QTDE.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
0000008941 /2024	- 1	000.00000.3096-01 - APRESENTACAO ARTISTICA	CONTRATACAO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO NOSSA PAI		1,000 SV	37.000,0000	37.000,00
			XAO PARA APRESENTACAO NO FESTIVAL DE INVERNO 2024				

SOLICITACAO DE EMPENHO → < 2024004082 >

TOTAL DO EMPENHO : 37.000,00

Total dos Empenhos: 37.000,00

Doc. n° 20645-24
Folha n° 72

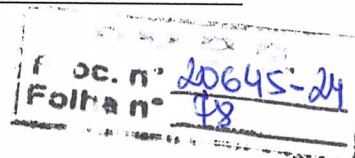
Latana de Oliveira
D. L. C. A. Paulista
Prefeitura de Bragança Paulista

6504



PREFEITURA BRAGANÇA PAULISTA

NOTA DE EMPENHO



Fornecedor	Codigo
BEL PRODUcoes E EVENTOS LTDA	30761
C.N.P.J.: 54.019.811/0001-63	

Descricao	Data	Processo	Empenho
APRESENTACAO ARTISTICA DO GRUPO NOSSA PAIXAO.	01/07/2024	I00036-2024	06524
Tipo	P.M. No.	20645	/2024
GLOBAL			

Fonte	01 TESOURO	Desp	00368
C.Apl	1100000 GERAL		
Processo Contabil	20645/2024-00		

Classificacao

Institucional

Orgao	09	Sec. mun. de cultura e turismo
Unidade Orcamentaria:	01	Sec. mun. de cultura e turismo e suas di
Unidade de Despesa...	00	

Programa de Trabalho

Funcao	13	Cultura
Subfuncao	392	Difusao cultural
Programa	0018	Desenvolvimento cultural e turistico
Acao	2231	Projetos culturais, turisticos e eventos

Natureza da Despesa...

3.3.90.39.23	Festividades e homenagens
--------------	---------------------------

Dotacao	3.491.985,79
Saldo Anterior	923.251,37
Esta Nota	37.000,00
Saldo da Dotacao	886.251,37

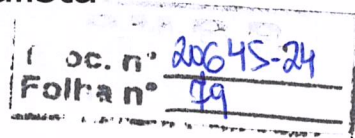
EMITENTE

EWELYN APARECIDA NASCIMENTO CHAGAS

Rita de Cássia P. da Silva
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito



RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.645/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

Em cumprimento ao Art. 74, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA torna público que RATIFICOU o processo de Inexigibilidade através da empresa BEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 54.019.811/0001-63, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO NOSSA PAIXÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE INVERNO 2024, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e parecer jurídico anexo aos autos.

Bragança Paulista, 12 de julho de 2024.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Secretária Municipal de Administração em exercício